

ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA

Nota de Liquidação

Data: 14/05/2020
Nº da Liquidação: 342/20
Ordinário
Processo : AF-53/2020

C.N.P.J.: 78.134.012/0001-04
Município: Araucária

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA
Unidade: 01.01 - Câmara Municipal de Vereadores
Funcional: 01.031.0001 - Programa Municipal de Ação Legislativa
Projeto/Atividade: 2.003 - Adquirir bens móveis e material permanente para a Câmara de Vereadores
Elemento: 4.4.90.52.18.00.00.00.1001 - COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000026
Nº Docto. Fiscal: 10325
Tipo Docto. Fiscal: Nota Fiscal



Número do empenho :	179/20	Liquidações Anteriores:	0,00
Valor do empenho :	562,80	Valor da liquidação:	562,80
Valor Anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	562,80	Total (B):	562,80
		Saldo (A - B):	0,00

Credor: 286 LIVRARIA DO CHAIN LTDA
Endereço: R GENERAL CARNEIRO,441 - TERREO Cidade: Curitiba UF: PR
C.N.P.J.: 76-697-507/0001-08 Inscr.Est./Ident.Prof.:

Especificação: 1

Aquisição de 05 (cinco) livros sendo: Auditoria Conceito e Aplicações; Controle da Eficiência do Gasto Orçamentário; Direito Administrativo 33ª edição; Manual do Ordenador de Despesas a Luz do Novo Regime Fiscal e Manual Prático de Controle Interno da Adm. Pública Municipal, a serem utilizados nas rotinas de trabalho deste Legislativo, conforme Termo de Recebimento 135/2020

Fonte de recursos: Ordinário Total geral : 562,80

Liquidação:
Fica liquidada a importância de 562,80 (quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos)

Fundamento legal : Data :
Modal. licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Número : 7/2020 Data : 26/03/2020
Contrato : Data :

Emissor - Div. Financeira e Contábil

Antônia C. R. de F. Z.
Assistente Administrativo

OSVALDO JOSÉ KARAS
Diretor Financeiro - P. N° 186/2018

OTONIEL DE SOUZA ROCHA
Chefe Financeiro - P. N° 51 /2020



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato



TERMO DE RECEBIMENTO Nº 135/2020

A Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo, Bens Patrimoniais, Serviços e Fiscalizadora de Contratos, designada através da Portaria nº 155/2020, **ATESTA O RECEBIMENTO** de 5 (cinco) livros, sendo: Auditoria Conceito e Aplicações, Controle da Eficiência do Gasto Orçamentário, Direito Administrativo 33ª edição, Manual do Ordenador de Despesas a Luz do Novo Regime Fiscal e Manual Prático de Controle Interno da Administração Pública Municipal, constantes na Nota Fiscal nº 10.325, emitida em 11/05/2020, no valor de R\$ 562,80 (quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos) da Empresa **LIVRARIA DO CHAIN LTDA, CNPJ 76.697.507./0001-08.**

Pagamento: em até 5 (cinco) dias úteis após ateste da NF.


Prazo para pagamento: 21/05/2020

Empenho nº: 179/2020.

Data de Ateste: 14/05/2020 – Comprovadas as regularidades fiscais e trabalhistas (Certidão Estadual vencida porém amparada pelo Decreto Estadual 4385/2020). Entrega realizada fora do prazo e não houve pedido de dilação do mesmo, conforme item 6.1 do Termo de Referência.

Por ser verdade, firmamos o presente em duas vias.

Araucária, 14 de maio de 2020


Wagner Rodrigues
Presidente


Caio Flavio Macedo Pinheiro
Membro


Leonilda Gadonski Trzaskos

Secretária

RECEBEMOS DE

OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Livraria do Chain Ltda

NF-e

Nº 000.010.325

SÉRIE: 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Identificação do Emitente

Livraria do Chain Ltda

Rua General Carneiro, 441
Centro
CEP 80060-150
Curitiba - PR
Telefone: (41) 3264-3484

DANFE

Documento

Auxiliar da Nota

Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

Nº 000.010.325

SÉRIE 001

FOLHA 01/01



CHAVE DE ACESSO

4120 0576 6975 0700 0108 5500 1000 0103 2515 2775 6568

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141200082545151 11/05/2020 10:29:06

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE M.ADQ. OU REC. DE TERCEIRO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

1012150080

IE DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

76.697.507/0001-08

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA

CPF/CNPJ

78.134.012/0001-04

DATA DA EMISSÃO

11/05/2020

ENDEREÇO

R. IRMA ELIZABETH WERKA, 55

BAIRRO / DISTRITO

JARDIM PETROPOLIS

CEP

83704-580

DATA DA ENTRADA / SAÍDA

11/05/2020

MUNICÍPIO

ARAUCARIA

FONE / FAX

(41) 3641-5200

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA ENTRADA / SAÍDA

10:29

FATURA

001 10/06/20 562,80 |

CÁLCULO DO IMPOSTO

DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
	0,00	0,00	0,00	562,80
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				562,80

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0,320	0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. DESC.	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
9788597017106	AUDITORIA CONCEITOS E APLICACOES	49019900	041	5102	UNID	1	169,00	169,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00
9788545001461	CONTROLE DA EFICIENCIA DO GASTO ORCAMENTARIO	49019900	041	5102	UNID	1	53,50	53,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00
9788530989118	DIREITO ADMINISTRATIVO 33ed	49019900	041	5102	UNID	1	214,50	214,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00
9788545007357	MANUAL DO ORDENADOR DE DESPESAS A LUZ DO NOVO REGI	49019900	041	5102	UNID	1	49,90	49,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00
9788536246703	MANUAL PRATICO DE CONTROLE INTERNO NA ADMINISTRACA	49019900	041	5102	UNID	1	75,90	75,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
<p>MATERIAL REFERENTE A NOTA DE EMPENHO Nº 179/20</p> <p>PAGAMENTO VIA DEPOSITO BANCARIO 30 DIAS CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGENCIA: 0663 C/C: 100.101-9</p>	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **LIVRARIA DO CHAIN LTDA**
CNPJ: **76.697.507/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:39:19 do dia 11/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/11/2020.

Código de controle da certidão: **9129.0775.D738.76E6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021179320-89

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **76.697.507/0001-08**
Nome: **LIVRARIA DO CHAIN LTDA**



Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/04/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CASA CIVIL Sistema Estadual de Legislação

Pesquisa Rápida voltar

Página para impressão

exibir Ato

Decreto 4385 - 27 de Março de 2020

Alterado [Compilado](#) [Original](#)

Publicado no Diário Oficial nº. 10657 de 27 de Março de 2020

Súmula: Dispõe sobre medidas orçamentárias e financeiras para prevenção e combate à COVID-19.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, e

Considerando o Decreto nº 4.230, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suspensas todas as autorizações de provimentos de cargos e funções descritas no Anexo VII da Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual de 2020), ressalvadas as já deliberadas pela Comissão de Política Salarial.

Art. 2º. Ficam suspensas as concessões de progressões e promoções de servidores da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Paraná, já autorizadas e ainda não implantadas.

Art. 3º. Fica suspenso o empenho de despesas relativas a exercícios anteriores.

Art. 4º. Excepcionalizam-se do contido neste Decreto as despesas previstas no orçamento da Secretaria de Estado da Saúde - SESA e da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP, ligadas aos esforços de enfrentamento à COVID-19, sem prejuízo do disposto no art. 2º deste Decreto.

Art. 5º. Exceções às regras previstas neste Decreto devem ser submetidas e encaminhadas para autorização governamental, mediante pedido formal e fundamentado, com prévia manifestação da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA.

Parágrafo único Na análise dos pedidos do caput deste artigo, dar-se-á preferência às despesas voltadas aos esforços de enfrentamento da emergência decorrente da COVID-19.

Art. 6º. A Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA promoverá o contingenciamento de dotações do Poder Executivo no montante necessário a compensar as estimativas de queda de arrecadação decorrente dos efeitos econômicos da pandemia da COVID-19.

Art. 7º. Fica autorizada a Procuradoria-Geral do Estado - PGE a suspender, pelo prazo de 90 (noventa) dias, os seguintes atos:

I - a apresentação de protesto de certidões de dívida ativa do Estado;

II - o ajuizamento de execuções fiscais.

Art. 8º. Ficam prorrogadas, por 90 (noventa) dias, as validades das certidões negativas de débitos tributários e de dívida ativa estadual e das certidões positivas com efeitos de negativa de regularidade de débitos tributários e de dívida ativa estadual validadas na data de publicação deste Decreto.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência enquanto perdurar o estado de emergência nacional pelo COVID-19.

Curitiba, em 27 de março de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Guto Silva

Chefe da Casa Civil

Carlos Alberto Gebrim Preto
Secretário de Estado da Saúde

RENE DE OLIVEIRA GARCIA JUNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

Voltar

© Casa Civil do Governo do Estado do Paraná
Palácio Iguazu - Praça Nossa Senhora de Salette, s/n
80530-909 - Centro Cívico - Curitiba - Paraná

CELEPAR CASA CIVIL





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: LIVRARIA DO CHAIN LTDA

CNPJ: 76.697.507/0001-08

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 59294-0

ENDEREÇO: R. GENERAL CARNEIRO, 441 LJ 01 - CURITIBA, PR

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO



É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 130281/2020

EMITIDA EM: 13/05/2020

VÁLIDA ATÉ: 09/09/2020

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 94DD.8B14.A889.4340-3.82C5.A39C.42B4.2BB1-7

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIVRARIA DO CHAIN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 76.697.507/0001-08

Certidão nº: 10774971/2020

Expedição: 13/05/2020, às 13:16:00

Validade: 08/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIVRARIA DO CHAIN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.697.507/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76.697.507/0001-08

Razão Social: ARAMIS CHAIN

Endereço: RUA GENERAL CARNEIRO 00441 / CENTRO / CURITIBA / PR / 80060-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2020 a 07/07/2020

Certificação Número: 2020031003123570109223

Informação obtida em 13/05/2020 13:18:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO Nº 12/2020

FL. Nº 58

Nome

Ass: Lucas

Processo Administrativo Nº 47/2020

A Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo, Bens Patrimoniais, Serviços e Fiscalizadora de Contratos, designada através da Portaria nº 155/2020,

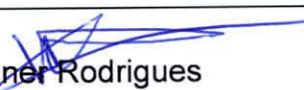
RECEBE PROVISÓRIAMENTE da empresa Sivaria do Chaim
LTDA CNPJ Nº 76.697.509/0001-08,

o(s) produto(s)/serviço(s) constantes na(s) AF 53/2020.


Será realizado um ateste posterior com o setor licitante
para a verificação destes itens, pois os mesmos devem estar de acordo com o previsto no Edital de Licitação.

OBSERVAÇÕES:

Araucária, 11 de maio de 20 20.


Wagner Rodrigues
Presidente


Caio Flavio Macedo Pinheiro
Membro


Leonilda Gadonski Trzaskos
Membro

Ateste conjunto com:


João Ednilson Penter
Controlador Interno

Nome Legível: _____

Assinatura: 

Entregue por:

Nome Legível: João Rodolfo Berg

Assinatura: 



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

FOLHA DE DESPACHO



Da Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo, Bens Patrimoniais, Serviços e Fiscalizadora de Contratos para o setor Financeiro

Certifico que a Comissão fez juntada das folhas 52 a 60, com o Termo de Recebimento N°135/2020. Certidão Estadual vencida porém amparada pelo Decreto Estadual 4385/2020. Segue para liquidação.

Araucária, 14 de Maio de 2020.

Atenciosamente,

Leonilda Gadonski Trzaskos
Leonilda Gadonski Trzaskos

Secretária

Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo, Bens Patrimoniais,
Serviços e Fiscalizadora de Contratos